



## Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

### Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RÚBIA NÁTTALLY DE MORAES

Registro Nacional: A91938-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 17.504.585/0001-80

Registro Nacional: 23479-6

## 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

CNPJ: 12.810.896/0002-34

Contrato: 373/2015

Valor: R\$ 33.946,12

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 09/07/2015

Data de Início: 13/07/2015

Previsão de término: 31/08/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

VIA L 11, ESQUINA COM A RUA A.

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MT CEP: 78590000 Cidade: PARANAÍTA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -9.667460968409076

Longitude: -56.47584566126602

## 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 323,74

Unidade: un

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 323,74

Unidade: un

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 323,74

Unidade: un

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 323,74

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

## 5. DESCRIÇÃO

Constitui objeto deste CONTRATO, a prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares (Projeto Executivo de Arquitetura e Layout, Hidráulicos, Estruturais de Concreto, Estruturais de Madeira, Elétricos, Lógica e Telefonia, SPDA, Combate a Incêndio e Pânico, Dimensionamento de Equipamentos e Memoriais) para a construção da Casa da Cultura e Memória (CCM) de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA)



## 6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES  
CNPJ: 12.810.896/0002-34

RÚBIA NÁTALLY DE MORAES  
CPF: 987.578.901-10